CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

DECRETO

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL
PRAÇA DO MERCADO S/N - Cep: 44.500-000 Central - Bahia. Fone: (0XX) 77 - 4 6 9 5 - 1 9 1 7
Site: www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br E - mail: camarademunicipalcentral@hotmail.com
CNPJ: 14.046.167/0001-29

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 05 DE ABRIL DE 2011.

Aprovado em Discussão:
Em: 08/04/2011
PRESIDENTE

APROVA AS CONTAS DO EXERCICIO DE 2007 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL, DE RESPONSABILIDADE DO SR. LEONANDES SANTANA DA SILVA.

A Presidente da Câmara Municipal de Central, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Municipio, e:

Considerando o parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e contas desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a desaprovação do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado.

Considerando, ainda, o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica deste Municipio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a presidenta da Mesa diretora promulga o seguinte decreto legislativo:

Art 1º Fica aprovada a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Central, relativa ao exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do Senhor Leonandes Santana da Silva, e desaprovado o Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

At. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Central Bahia, 08 de abril de 2011.

Marlene Miranda Marques
Presidente.